



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 047/2018.

Em, 25 de setembro de 2018.

CRIA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE POLICIAIS MILITARES NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criado o “Programa de Assistência às Famílias de Policiais Militares no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa da Câmara Municipal de Cabo Frio.”

Art. 2º- O Programa terá caráter contínuo e permanente, sob a gestão do (a) Presidente (a) da Comissão citada no artigo 1º e demais membros.

Art. 3º- O Programa atuará na defesa das famílias de policiais militares residentes em Cabo Frio, recebendo demandas, mantendo cadastro e contato contínuo, oferecendo ferramentas permanentes de comunicação e buscando soluções para eventuais obstáculos junto aos Poderes constituídos.

Art. 4º- Esta Resolução não gerará despesas, sendo os eventuais gastos de responsabilidade da presidência da comissão.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O “Programa de Assistência às Famílias de Policiais Militares no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa da Câmara Municipal de Cabo Frio” tem o propósito de atuar na defesa das famílias de policiais militares residentes em Cabo Frio, recebendo demandas, mantendo cadastro e contato contínuo, oferecendo ferramentas permanentes de comunicação e buscando soluções para eventuais obstáculos junto aos Poderes constituídos.

O Programa visa estabelecer regras e agilizar o atendimento a partir do conhecimento da situação das famílias dos servidores da Polícia Militar vítimas da violência para atender às suas necessidades de forma integrada e institucional, de maneira eficaz e permanente, como política pública municipal, tendo em vista as frequentes violações de Direitos Humanos sofridas pelos Agentes da Segurança Pública